



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1057- DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

EMENTA: Autoriza a Baixa de Material .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer n. 016/97), de acordo com a Delegação de Competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a dar baixa patrimonial de cadeiras e carteiras escolares, consideradas inservíveis pela Divisão de Patrimônio da UFPA não sendo recomendado o uso para doação. Esses equipamentos encontram-se em um depósito a céu aberto, localizado no Núcleo Pedagógico Integrado, conforme autos do Proc. n. 2.547/97.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 26 de fevereiro de 1997.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de setembro de 1998.

Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração